



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

### LEI Nº 810, DE 12 DE JUNHO DE 2008

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 1.382.988,59 (Um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).”**  
**Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart -**  
**Prefeito do Município**

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de junho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 1.382.988,59 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
08.40.00	10.3019029.2026	3.3.90.39	208	R\$ 1.041.631,25
08.40.00	10.3019029.2027	3.3.90.39	211	R\$ 170.000,00
08.40.00	10.3019029.2033	3.3.90.39	214	R\$ 29.914,02
08.40.00	10.3019029.2038	3.3.90.30	215	R\$ 141.443,32
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.382.988,59</b>

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto através de disponibilidade financeira, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de junho de 2008. *(Pa n° 1553/08)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*